



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAE DO RIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa CARMO & CUNHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação nº 6/2025-00013, para a contratação da referida empresa, fundamentada no Art. 74, inciso III "c", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MÃE DO RIO - PA, 25 de Março de 2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Ordenadora de Despesas